



MINUTA DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº	PROCESSO Nº	DISPENSA Nº
22.843.144-3	45393/2024	

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte marítimo para aula de campo das disciplinas de Biologia Marinha e Zoologia da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, *Campus* de Paranaguá para a Ilha das Cobras.

CONTRATANTE: UNESPAR - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, *Campus* de Paranaguá, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.012.896/0008-19, com sede na Rua Comendador Correia Junior, 117 – Centro, Município de Paranaguá, Estado do Paraná.

FORNECEDORA/CONTRATADA: RAFAEL SANTOS DE MATTOS – CNPJ 31.722.387/0001-13, com sede na Rua Bruno Pedro Rainert, 32, Vila Itibere, Paranaguá - PR, CEP 83.206-347.

DA JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: Aula de campo das disciplinas de Biologia Marinha e Zoologia, para ensino e prática de utilização de equipamentos de coleta em ambiente marinho, reconhecimento e descrição de ecossistemas costeiros e visitas a unidades de conservação do Complexo Estuarino de Paranaguá. Serão até 25 passageiros e equipamentos comuns de coleta e oceanografia biológica

DO VALOR: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários próprios para a despesa com o objeto do presente processo correrão por conta da Dotação Orçamentária - Elemento de Despesa 3390 3914 Fonte de Recursos 500.000.000. - Órgão: 45 - SETI/PR - Unidade 46 - UNESPAR.

DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A DISPENSA: A presente dispensa de licitação em razão do valor da despesa, tem como amparo legal os termos contidos no **artigo 75, inciso II da Lei Estadual nº 14.133/2021**.

João Paulo Segato de Miranda
Chefe da Divisão de Administração e Finanças
Campus de Paranaguá
Portaria nº 1253/2023

Paranaguá, 29 de outubro de 2024.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PRAF
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO – DA/PRAF



RATIFICO a DISPENSA (ou INEXIGIBILIDADE) do presente processo de licitação, em consonância com a justificativa apresentada para a realização da despesa e de acordo com a autorização legal do procedimento adotado.

Prof. Dr. Luis Fernando Roveda
Diretor-geral em exercício da UNESPAR
Campus de Paranaguá
Portaria nº 1090/2024